



Lei nº 747/2020, de 16 de dezembro de 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.728.327,73 (Dois milhões, setecentos e vinte oito mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.1.91.13.00000	01	R\$ 2.350.468,84	575
0701.123611826.2052	3.1.90.13.00000	01	R\$ 377.858,89	576
TOTAL			R\$ 2.728.327,73	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.728.327,73 (Dois milhões, setecentos e vinte oito mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
9999.999999999.9999	9.9.99.99.00000	04	R\$ 728.327,73	433
9999.999999999.9999	9.9.99.99.00000	09	R\$ 2.000.000,00	434
TOTAL			R\$ 2.728.327,73	

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de dezembro de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra